



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 150/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, Nº 101, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 32.215.300/0001-84, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr.^a Sônia Maria Almeida dos Santos, portadora do RG nº 1476554 PC/PA e do CPF nº. 327.299.792-04, residente e domiciliada neste município, e a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, Sediada: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Bairro: Castanheira, CEP:66.645-455, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 2121-9000, E-mail: neobrsbelem@gmail.com, Representante Legal: José Braym Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 6935311 PC/PA, e CPF nº 956.878.312-15, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 04 de junho de 2022 a 03 de agosto de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 02 de junho de 2022.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 32.215.300/0001-84
Contratante

José Braym Souza da Silva
Empresário
Neo BRS Comercio De Eletrodomésticos Ltda
CNPJ: 07.041.480/0001-88
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____